



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

03 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.034/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 2.03.034/2023 BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.034/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024. **PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.372/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E WILMA GOMES TORRES. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

05.018/2024/FMCA/PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº **05.018/2024/FMCA/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **VIVARE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.741.527/0001-84**, com vistas a **Contratação dos serviços de agenciamento de viagem, para emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e hospedagem em atendimento aos conselheiros de direito para ida ao Encontro Nacional dos 30 Anos do FNPETI**, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 53.109,98 (Cinquenta e três mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos)**, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2142** (Ações programas aprovados pelo conselho). Elemento da Despesa: **3390.33**. Fonte de Recursos: **15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 768/2024/

ADDSG/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO:TERMO DE DISTRATO DE

CONTRATO Nº 768/2024/ ADDSG/ FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ ALUSKA DANYELLE DE SOUSA GUIMARAES - ADDSG. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA CLEUDO LEITE DO NASCIMENTO 101A DINAMERICA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. **PRAZO:** 01/07/2024 até 19/11/2024, com duração de 4 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias (. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. **SIGNATÁRIOS:** FABIO HENRIQUE THOMA e ALUSKA DANYELLE DE SOUSA GUIMARAES. **VALOR GLOBAL** R\$ 2.316,54 (dois mil reais, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024. **DISTRATO:** 19/11/2024, a partir desta data TORNA-SE SEM EFEITO ESTE CONTRATO.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 818/2024/ UJDS/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 818/2024/ UJDS/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ UBIRACILDA JOSE DOS SANTOS - UJDS. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA JOSE GALDINO DOS SANTOS 468 VELAME, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. **PRAZO:** 01/11/2024 até 31/12/2024, com duração de 2(dois) meses.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1019.2133. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FABIO HENRIQUE THOMA e UBIRACILDA JOSE DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2024

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 819/2024/ GDSF/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 819/2024/ GDSF/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ GENILSON DA SILVA FERREIRA - GDSF. **OBJETO**

CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA ARNALDO DE ALBUQUERQUE 1331 ALTO BRANCO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/11/2024 até 31/12/2024, com duração de 2(dois) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e GENILSON DA SILVA FERREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 1000,00 (um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 820/2024/ IDFL/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 820/2024/ IDFL/ FMAS/ PMCG

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ IARA DE FARIAS LIMA - IDFL. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA JOSE TOSCANO MEDEIROS 673 TRES IRMAS, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 01/11/2024 até 31/12/2024, com duração de 2(dois) meses.FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e IARA DE FARIAS LIMA. VALOR GLOBAL: R\$ 1000,00 (um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário da Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB
27 de novembro de 2024

PRESENTES

Conselheiros:

1. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Titular Governamental / SEMAS – Presidente do CMDDCA/CG-PB)
2. ADA DA SILVA TAVARES (Titular Governamental / SEJEL)
3. MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA (Titular Governamental / SMS)
4. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Suplente Governamental / SMS)
5. CAMILA RODRIGUES CAMELO (Titular Não Governamental / APAE – SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO)

6. MÁRCIA SUELI LIMA CORDEIRO (Suplente Não Governamental / BETEL)
7. MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO CAVACO (Suplente Governamental / MNMMR)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

Justificativa:

8. MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ (Titular Não Governamental / MNMMR – Vice-Presidente do CMDDCA)
9. LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA (Suplente Governamental / SEJEL)
10. ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES (Suplente Governamental / SECULT)
11. ROMILDA NASCIMENTO (Suplente Não Governamental / APAE)
12. LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Titular Governamental / SEDUC)
13. ERIKA MATIAS SOUZA DIAS (Titular Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)
14. ALINE AGUIAR FEITOSA (Suplente Governamental / SEMAS)
15. ADÁLIA DE SÁ COSTA (Suplente Governamental / SEDUC)
16. JUAREZ GOMES DE LIMA (Suplente Não Governamental / AJURCC)
17. WALDENIO DIAS DE SOUZA (Suplente Não Governamental / PAPEL MARCHÊ)
18. DANILO FIGUEIREDO DE QUEIROZ (Titular Governamental / SECULT)
19. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA (Titular Governamental / AJURCC)
20. CARLOS ALVERTO MANGUINHO (Secretário Executivo do CMDDCA)
21. MAYANE KAROLYNE LIMA CORDEIRO ALVES (Titular Não Governamental / BETEL)

LOCAL

Secretaria de Saúde

DATA E HORÁRIO

27 de novembro de 2024, das 14h:30min às 17h:00min

ORDEM DO DIA

- Avisos
- Demandas do Ministério Público;
 - Discussão;
 - Deliberação;
 - Votação.
- Aprovação da utilização dos recursos do FMCA para a realização do Calendário das Atividades do CMDDCA – Natal do CMDDCA / SOCIEDADE CIVIL;
 - Discussão;
 - Deliberação;
 - Votação.
- Aprovação da utilização dos recursos do FMCA para a viagem dos conselheiros de Direitos para representar o CMDDCA em Brasília nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024 – diárias, passagens aéreas e hospedagem;
 - Discussão;

- Deliberação;
- Votação.
- **Discussão dos parâmetros da Resolução 025/2024 do CMDDCA que institui o Edital 001/2024 – Chamamento Público das Entidades não Governamentais para apresentação de projetos para celebração de termo de fomento com o FMCA;**
- Discussão;
- Deliberação;
- Votação.

Ata da Reunião Ordinária colegiada do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo Regimento Interno do CMDDCA convocada por ofício circular nº 010/2024- CMDDCA/CG-PB Biênio 2024/2026, a ser realizada aos 26 (vinte e seis) dias de novembro de 2024, das 14h30min às 17h00min, *presencialmente*, para os conselheiros de direitos e equipe técnica na Secretaria de Saúde, tendo como ordem do dia: **Avisos**; Após cumprimentos, o presidente do CMDDCA, Paulineto Sarmento, conferiu o quórum e verificando está estabelecido, deu início a reunião com os avisos: o primeiro aviso tratou-se do agendamento da visita da equipe técnica a ACPA e ao Ministério Farol que será realizada próximo dia 03/12/2024 (três de dezembro de 2024) no período da manhã junto aos Conselheiros ADA DA SILVA TAVARES (Titular Governamental / SEJEL), MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA (Titular Governamental / SMS) e MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ (Titular Não Governamental / MNMMR – Vice-Presidente do CMDDCA). Outro aviso tratou-se da participação das Conselheiras MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA (Titular Governamental / SMS) e GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Suplente Governamental / SMS) na Certificação do Selo Unicef onde as mesmas trouxeram dados sobre os indicadores de crianças e adolescentes nos 88 municípios contemplados com o Selo. Um dos pontos de pauta está relacionado **Aprovação da utilização dos recursos do FMCA para a realização do Calendário das atividades do CMDDCA – Natal do CMDDCA/Sociedade Civil**. Com relação ao calendário de Natal do CMDDCA, ficou decidido que seria feito um TERMO DE FOMENTO, com o NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL – NNPC – já parceiro do CMDDCA, como entidade conhecida deste Conselho e que já realizou outros termos de colaboração com o CMDDCA sendo inexigível a licitação. Foi deliberado que seriam 8 datas, sendo 02, 04, 07, 09, 10, 12, 13 e 16 de dezembro, o evento de chegada de papai Noel, com parceria dos profissionais da SEMAS e da SOCIEDADE CIVIL do CMDDCA, nas comunidades carentes de Campina Grande, onde a programação natalina terá a presença de um papai Noel da equipe de J. Sérgio com pipoca, algodão doce, brinquedos e Mini Trio de som de J. Max, para crianças carentes atendidas pelos serviços da SEMAS e da Sociedade Civil. Esses eventos terão como lugares, respectivamente nas datas acima elencadas, Aluizio Campos, Galante, São José da Mata, Três Irmãs, Pedregal, Glória, Catolé de José Ferreira e Apae. Além destas datas, foi ponderada a organização de uma Cerimônia de entrega de Certificados do Selo Unicef para os representantes. Ficou deliberado pelo colegiado que essa cerimonia será realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro) no Garden Hotel das 8:00 as 12:00 da manhã. Bem como a organização do Buffet (coffee break e almoço) para 200 pessoas, e a confecção de 250 camisas e 250 pastas para o evento. O colegiado também definiu que ao envio do convite para os representantes será realizada uma campanha

de Natal intitulada INGRESSO SOLIDÁRIO com a doação de brinquedos educativos que após o evento serão direcionados a uma instituição posteriormente selecionada pelo Colegiado do CMDDCA. Ainda sobre esse ponto, ficou marcado para o dia 15/12 a confraternização do CMDDCA onde será realizada no DAY CAMP. PAULINETO NASCIMENTO sugeriu que nesse dia será levado todas as crianças das Casas de Acolhimento, educadores e os Conselheiros de Direito com direito a um (1) acompanhante. Além de que o mesmo conseguiu uma doação de 150 brinquedos junto a RiHappy, além de pipoca, picolé e algodão doce para as crianças. A diária no estabelecimento será para 160 pessoas com direito ao uso de todos os espaços, almoço e ônibus. Dr. Perilo irá realizar no dia 17/12 (dezesete) as 18:30hrs, um evento na Vara da Infância, Cantada Natalina das crianças das Casas de Acolhimento e solicitou ao CMDDCA a um Papai Noel. Todos esses eventos terá a cobertura no You Tube pela TV Nordestina, além da elaboração de três documentários sobre o evento que será disponibilizado em toda a rede, além do apoio de mídia e divulgação em redes sociais. Foi aprovado por unanimidade, onde a proposta apresentada de orçamento ficou em torno de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a ser custeado pelo FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente onde o repasse será feito por meio de Termo de Fomento com o NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC. Em seguida, outro ponto de pauta foi a **Aprovação da utilização de recursos do FMCA para a viagem dos Conselheiros de Direito para representar o CMDDCA em Brasília nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024 - diárias, passagens aéreas e hospedagem**, O Encontro Nacional dos 30 Anos do FNPETI, na Casa de Retiros Assunção, localizada na Quadra 611, Via L2 Norte - Asa Norte, Brasília-DF. Com o objetivo de fortalecer a atuação dos Fóruns Estaduais e Distrital em suas localidades, promover as trocas de experiências entre a membresia do FNPETI, além de revigorar os vínculos com a causa, o evento enseja ainda a celebração dos 30 anos de atuação do FNPETI, além do lançamento da publicação “30 Anos de Enfrentamento ao Trabalho Infantil no Brasil” a ser realizado na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF. Ficou deliberado pelo conselho que no dia 29/11 (vinte e nove de novembro) iriam se reunir na SEMAS para realização das reservas dos Conselheiros que irão representar o CMDDCA - ADA DA SILVA TAVARES (Titular Governamental / SEJEL), MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA (Titular Governamental / SMS), GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Suplente Governamental / SMS), LAÍS PASSOS NÓBREGA DE SOUZA (Suplente Governamental / SEJEL) e ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES (Suplente Governamental / SECULT), MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAÚJO SÁ (Titular Não Governamental / MNMMR – Vice-Presidente do CMDDCA), ALINE AGUIAR FEITOSA (Suplente Governamental / SEMAS) junto a PAULINETO DO NASCIMENTO (Presidente do CMDDCA), onde estes serão a representação do CMDDCA no referido evento a ser realizado em Brasília nos dias 05 a 06 de dezembro, com saída no dia 04 e retorno no dia 7 de dezembro. Foi apresentado três orçamentos para a hospedagem e passagens aéreas: Proposta 1 (VIVARE TURISMO) - Solicitante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campina Grande-FMCA Item 01: Passagens aéreas e Hospedagem Cia GOL Bagagem: Bag de 10kg Passageiros: 08 Trechos: Ida e volta Valor Total passagens: R\$ 35.249,90 Hotel Ramada Brasília Alvorada Período de Hospedagem de 04 a 07 de dezembro 08 Hóspedes Café da manhã incluído Valor total hotel R\$ 17.860,08 VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 53.109,98. Proposta 2

(PARAÍBA TOUR) – Solicitante: Em atenção a: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campina Grande- FMCA COTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENTE: PEDRO MEIRA Conforme solicitação, segue orçamento: QUANTIDADE TRECHO DATA 8 PASSAGEIROS JPA/BSB/JPA 04/12/2024 HOTEL MELIÁ 21- 2 APTOS TRIPLOS E 1 DUPLO- COM CAFE DA MANHA VALOR TOTAL **R\$54.225,40**: Proposta 3 (ESSENCIALE VIAGENS) – Solicitante: FMCA / CMDDCA; Hospedagem no hotel MELIÁ 21 para 8 hospedes; passagens aéreas para 8 passageiros **R\$ 55.480,52**. Usando o critério menor preço global, foi deliberado por unanimidade a aprovação da dispensa de licitação para usos dos recursos do FMCA para a proposta 1, da VIVARE TURISMO, conforme propostas apresentadas ao colegiado do CMDDCA. Dando continuidade aos pontos da pauta, a **Discussão dos parâmetros da Resolução 025/2024 do CMDDCA que institui o Edital 001/2024 – Chamamento Público das entidades não governamentais para apresentação de projetos para celebração de termo de fomento com o FMCA**, aprovado por unanimidade pelo Conselho o lançamento do Edital que deve ser publicado até o fim de dezembro do presente ano com subvenção no valor de 90 mil reais, sendo 20% ficando no FMCA, o que será repassado para as entidades 72 mil reais. Ato contínuo, as **Demandas do Ministério Público**, enviada via email no dia 20 de outubro, na qual é solicitado para o Conselho de Direitos se manifestar acerca da problemática em face de um (1) Conselheiro Tutelar o qual sugere que segue descumprindo a carga horária de trabalho, bem como assinatura da folha de ponto sem o cumprimento integral da jornada laboral e assédio moral aos funcionários da Casa dos Conselhos. Ficou deliberado que a Comissão dos Conselhos Tutelares irá realizar uma avaliação e relatório do caso em questão, ao qual apresentará aos Conselheiros de Direitos para deliberações posteriores. E não havendo outra manifestação, o Presidente do CMDDCA, Paulineto do Nascimento Sarmento, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Presidente do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fê.

Campina Grande-PB, 27 de novembro de 2024.

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO

Presidente do CMDDCA/CG-PB
Titular Governamental / SEMAS

CAMILA RODRIGUES CAMELO

Secretária da Coordenação
Titular Não Governamental / APAE

ADA DA SILVA TAVARES

Titular Governamental / SEJEL

MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA

Titular Governamental / SMS

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES

Suplente Governamental / SMS

MÁRCIA SUELI LIMA CORDEIRO

(Suplente Não Governamental / BETEL)

MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO CAVACO

(Suplente Governamental / MNMMR)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.04/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO PARAÍBA**, em favor das Empresas: **CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **20.721.561/0001-97**, com **VALOR TOTAL de R\$ 1.628.202,19** (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos), vencedor dos Lotes 2,3, e 4 e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR**, inscrito no CNPJ sob o Nº **010.913.10/0001-21**, com **VALOR TOTAL de R\$ 411.928,31** (quatrocentos e onze mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), vencedor do Lote: 5. **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 2.040.130,50** (dois milhões e quarenta mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos), conforme termo de homologação disponível em: https://prefeituradecampinagrande.sharepoint.com/:b:/s/sad-arquivos-abertos/Ea3-_Ffc6nRlo2g5aYJDricBWVhmvKUWKt6RJ4RBSZg8w?e=20IvE9

Campina Grande - PB, 03 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

06.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.542/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.001/2024**, cujo objeto é a **ADESÃO A ARP 12/2024/FNDE VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da empresa **MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **18.627.195/0001-60**, no valor de R\$ **533.866,66** (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), com fundamento no Artigo nº 86, da Lei Federal Nº **14.133/21**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06.002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.543/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.002/2024, cujo objeto é a ADESÃO A ARP 08/2024/FNDE VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB (ANOS INICIAIS), em favor da empresa CDEL CIA DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.569.390/0001-67, no valor de R\$ 1.015.801,99 (UM MILHÃO QUINZE MIL OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENA E NOVE CENTAVOS), com fundamento no Artigo nº 86, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.487/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.003/2024, cujo objeto é a ADESÃO A ARP 09/2024/FNDE VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB (EJA), em favor da empresa BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 61.192.522/0001-27, no valor de R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS), com fundamento no Artigo nº 86, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 2.06.131/2023**

INSTRUMENTO: Termo de apostilamento no reajuste do saldo do contrato nº 2.06.131/2023 com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MD2 ENGENHARIA LTDA - ME.OBJETO:** O presente termo de apostilamento consiste no reajuste do saldo do contrato nº 2.06.131/2023 com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, o qual o valor do contrato passa a ser R\$ 3.863.502,58 (três milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos.**SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.246/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.636/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.246/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE XOLAIR 150 MG, RITUXIMABE 500MG E IBRANCE 125MG PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS, em favor da PESSOA JURÍDICA ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.958.628/0002-97, no VALOR de R\$ 224.763,64 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três mil e sessenta e quatro reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.361/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.756/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.361/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA VIVAMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 45.018.032/0001-52, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.363/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.769/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.363/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS,

PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA FABIO A DA S REZENDE - ME inscrita no CNPJ sob Nº 57.835.718/0001-15, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.364/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.770/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.364/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA FELIX E XAVIER SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.794.628/0001-23, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.365/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.771/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.365/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA HUGO COSTA GUEDES ALVES – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.756.077/0001-03, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.366/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.772/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.366/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA LUIS GUSTAVO VIEIRA DE ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.781.485/0001-15, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.367/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.728/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.367/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA FÍSICA RUTH DE QUEIROZ FERREIRA BARROS, inscrita no CPF sob Nº 052.973.904-60, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela

Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS

- CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 88.171/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e

Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 195.869,17 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente a novembro/2024, conforme CNES 2613743.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA
Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **INSTITUTO NEUROPSIQUIÁTRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA** CNES: 2613735, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 839.009, inscrito no CPF sob o n.º 338.568.774-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 88.169/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá

ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

6. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

7. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 55.179,85 (cinquenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a novembro/2024, conforme CNES 2613735.

8. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

9. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

10. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

11. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

12. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

ANTONIO MAIA DE OLIVEIRAInstituto Neuropsiquiátrico de Campina Grande S/S LTDA
CNES: 2613735**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16882/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16362/2022. Partes: Sms/Pmcg E Sashoy Natalia Plummer. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 11/12/2025) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Sashoy Natalia Plummer. Data Da Assinatura: 02/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 161093/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16449/2022. Partes: Sms/Pmcg E Campimagem – Centro De Diagnóstico Por Imagem De Campina Grande Ltda - Epp. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus - Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia E Ressonância Magnética, Conforme 3° Resultado Do Chamamento Público N° 16.001/2022. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Valor (R\$ 1.400.444,94) E Igual Período - Até 30/12/2025. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Lincoln Da Silva Freitas. Data Da Assinatura: 02/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16118/2024/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) N°. 119/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Distribuidora Brazmac Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Proteínas, Tipo Frango Congelado (Peito, Coxa E Sobrecoxa), Para Atender As Demandas Da Atenção Especializada Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 11/10/2025) E Igual Valor (R\$ 790.240,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Função Programática: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E José Rodson Maciel Junior. Data Da Assinatura: 02/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.11.037.2023. PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ALVARO ITAMAR BARBOSA SILVA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO N° 2.11.037/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO N° 2.11.037/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA E ALVARO ITAMAR BARBOSA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.11.038.2023. PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MARTINHO CARLOS DE OLIVEIRA SOBRINHO. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO N° 2.11.038/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO N° 2.11.038/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA E MARTINHO CARLOS DE OLIVEIRA SOBRINHO. DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.11.039.2023. PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ALEXSANDRO COSTA DE LIMA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO N° 2.11.039/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO N° 2.11.039/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA E ALEXSANDRO COSTA DE LIMA. DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.11.040/2023. PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E FERNANDO ROSENDO DE BRITO. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.11.040/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.11.040/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 083/2023 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.360/2023. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA E FERNANDO ROSENDO DE BRITO. DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.11.041/2023. PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ESDRAS CARDOSO FARIAS. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.11.041/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. VIGÊNCIA: O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.11.041/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.361/2023. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA E ESDRAS CARDOSO FARIAS. DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.687/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 001/2024, cujo OBJETO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E CAMARIM PARA EVENTOS CULTURAIS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes na PLANILHA DE QUANTITATIVOS, em favor da empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 40.557.130/0001-44, no valor de R\$ 461.620,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte reais), com fundamento no Artigo 86, § 3º Inciso II da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme autorização da Comissão Permanente de

Licitação da Secretaria de Administração e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 12.011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.766/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.766/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA TRUPE NATALINA. PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, EDIÇÃO 2024**, em favor de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **24.439.539/0001-00**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande-PB, 03 de dezembro de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA Nº 12.011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.766/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, em observância aos requisitos na legislação pertinente, ratifica a **dispensa Nº 12.011/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA TRUPE NATALINA. PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, EDIÇÃO 2024**, em favor de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.439.539/0001-00**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande-PB, 03 de dezembro de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB